



Câmara Municipal de Bom Conselho

e

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

OFÍCIO Nº 107/2014-GP/CMBC

TCE-PE / DIPR

PETCE Nº 43499/14

Bom Conselho (PE), em 09 de Junho de 2014

Exm^a. Sr^a.

Dr^a. Maria Teresa Caminha Duere

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Rua da Aurora, nº. 885 - Boa Vista

Recife/PE

CEP 50050-910

Assunto: Encaminhamento de Decreto Legislativo

Excelentíssima Senhora Presidenta,

Encaminho a Vossa Excelência, para ciência, cópia do Decreto Legislativo nº. 005/2014, aprovado em 1º Turno em sessão realizada em 20 de maio de 2014 e em 2º Turno em sessão realizada em 04 de junho de 2014, bem como cópias das respectivas Atas das Sessões e notificação.

Respeitosamente,

Genival Cavalcante Tavares

GENIVAL CAVALCANTE TAVARES

Presidente da Câmara Municipal de Bom Conselho

Expediente Recebido pelos Correios

Em 20/06/2014 Protocolo: ECT-2743

Matricula: 2246 Rubrica:



AO GPPE
Após inclusão do documento no PETCE
9246
Mat. *[Assinatura]*
Assinatura
DIPR, em 22/06/2014

770150307
7839704





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

DECRETO LEGISLATIVO N° 005/2014

Aprova as Contas do Poder Executivo do Município de Bom Conselho – PE, referente ao Exercício Financeiro de 2009 (Processo TCE 1090079-2).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto:

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

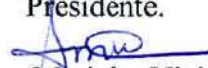
Art. 1º - Fica aprovada as Contas do Poder Executivo do Município de Bom Conselho – PE, referente ao Exercício Financeiro de 2009, que, conseqüentemente, acompanha o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que opinou pela aprovação com ressalvas das referidas contas no Processo do Tribunal de Contas n.º TCE 1090079-2 e seus anexos, emitido pela Segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em sessão realizada em 28 de dezembro de 2012, apresentadas pelo Órgão de Governo deste Município, nos termos do *caput* e §§ 1º e 2º, do Art. 31, da Constituição Federal, Art. 86, § 1º, da Constituição do Estado de Pernambuco, e Incisos XVI e XVII do Art. 18, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 05 de Junho de 2014.



Genival Cavalcante Tavares
Presidente.


Maria do Socorro Marinho Vitório Cavalcante
1º Secretário.


José Francisco Carvalho da Silva
2º Secretário.





Ata da Décima Segunda Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo da Câmara Municipal de Bom Conselho (PE), realizada no dia 20(vinte) do mês de Maio do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

Aos 20(vinte) dias do mês de Maio do ano de 2014 (dois mil e quatorze), esta Câmara se reuniu, em horário e local regimental, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador Genival Cavalcante Tavares. Na Primeira e Segunda Secretaria a Excelentíssima Senhora Vereadora Maria do Socorro Marinho Vitório Cavalcante e o Excelentíssimo Senhor Vereador José Francisco Carvalho da Silva. Presentes os Excelentíssimos Senhores Vereadores: Gilmar Rodrigues de Oliveira, Eliane Ramos Dias de Melo, Ivete da Silva, Arlan Vanderley Curvêlo, Francisco Bento Soares, Carlos Marcelo Tenório de Almeida, Maria Márcia Rodrigues de Almeida e Vicente Ferreira dos Santos Neto. Havendo quorum foi declarada aberta à sessão. Lida a ata anterior foi aprovada sem emenda. O Expediente do dia constou de documentos diversos. Na ordem do dia após receber pareceres favoráveis das comissões competentes, foi discutido, votado e aprovado por unanimidade o Projeto de Lei nº 010/2014, de autoria do Chefe do Poder Executivo, em que Ementa: “Dispõe sobre o parcelamento e parcelamento de débitos do Município de Bom Conselho/PE com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS”. Ainda discutido, votado e aprovado por maioria o Projeto de Lei nº 01/2014, também de autoria do Chefe do Poder Executivo, o qual: “Altera o Artigo 73 da Lei 1.290/2004 para reestruturar os cargos de Administração do Fundo de Previdência do Município de Bom Conselho/PE”. Em seguida foi apresentado pela Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização o Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2014, no qual versa sobre a rejeição das Contas do Município de Bom Conselho, do Exercício Financeiro de 2009, gestão da ex - Prefeita Judith Valéria Alapenha de Lira. Foi lido em Plenário o Parecer da referida Comissão, composta pelo Relator, Presidente e Membro. A relatora, Excelentíssima Senhorita Vereadora Ivete da Silva em seu parecer votou de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, (que recomenda a aprovação das contas com ressalvas). Todavia, os Excelentíssimos Senhores Vereadores Vicente Ferreira dos Santos Neto e José Francisco Carvalho da Silva, Presidente e Membro respectivamente, em parecer, foram contrário ao Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas, votando assim pela rejeição das referidas Contas. De acordo com o Artigo 70, § 1º, do Regimento Interno, prevaleceu o voto do Presidente e o Membro, surgindo assim o Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2014,





fundamentado no Art. 160, § 3º do Regimento Interno, rejeitando total as referidas Prestações de Contas. Na sequência o Excelentíssimo Senhor Presidente convidou a Ilustríssima Senhora Judith Valéria Alapenha de Lira, devidamente inscrita na Secretaria desta Casa para apresentar defesa no que se refere as Contas Municipais ora em discussão, quando na ocasião a mesma se defendeu das alegações atribuídas pelo Presidente e Membro da aludida Comissão. Prosseguindo o Excelentíssimo Senhor Presidente convidou o Senhor Dr. Natanael de Vasconcelos Silva, advogado da ex - Prefeita Judith Valéria Alapenha de Lira, também devidamente inscrito na Secretaria desta Casa, para fazer uso da tribuna, o qual em suas alegações também defendeu os itens relativos ao Projeto de Decreto Legislativo que ensejou a rejeição das Prestações de Contas. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente convidou os Excelentíssimos Senhores Vereadores Gilmar Rodrigues de Oliveira, Carlos Marcelo Tenório de Almeida e Francisco Bento Soares, para conferência das cédulas. Passando em seguida a votação secreta pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores. O Excelentíssimo Senhor Presidente convidou os Excelentíssimos Senhores Vereadores Francisco Bento Soares, Eliane Ramos Dias de Melo e Maria do Socorro Marinho Vitório Cavalcante, para exercerem o escrutínio da referida votação, quando o aludido Projeto de Decreto Legislativo obteve 7 (sete) votos favoráveis e 4 (quatro) votos contrários. Assim, não obtendo os dois terços ou mais dos votos para a sua aprovação, que se refere o artigo 161, inciso II, alínea "A", do Regimento Interno, ficando o referido Projeto de Decreto Legislativo ora em discussão, nos termos do artigo 161, Inciso II alínea "B", reprovado, em primeiro turno, e conseqüentemente aprovado o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em relação às Contas Municipais do Exercício de 2009. Na sequência o Excelentíssimo Senhor Presidente facultou a palavra aos Excelentíssimos Senhores Vereadores, ocupando o Excelentíssimo Senhor Vereador Vicente Ferreira dos Santos Neto, que declarou seu voto contrário ao Parecer do Tribunal de Contas, ratificando assim o seu voto contido no parecer da referida comissão. O Excelentíssimo Senhor Vereador Gilmar Rodrigues de Oliveira, disse achar justo o resultado da votação secreta ao Projeto de Decreto Legislativo, uma vez que considera o Tribunal de Contas um órgão técnico e capacitado. A Excelentíssima Senhorita Vereadora Ivete da Silva, também achou justo o resultado, pelos mesmos motivos já expostos pelo seu colega Vereador Excelentíssimo Senhor Gilmar Rodrigues de Oliveira. A Excelentíssima Senhora Vereadora Maria do Socorro Marinho Vitório Cavalcante, disse não achar coerente o parecer da comissão de Legislação, Justiça e Redação, uma vez que o Tribunal de Contas em seu Parecer prévio, foi pela aprovação com ressalvas das referidas contas, todavia o parecer da referida comissão foi pela rejeição das Contas Municipais (exercício 2009). O Excelentíssimo Senhor Vereador Francisco Bento Soares, finalizou relatando que a votação foi justa e que jamais votará contrário a um Parecer do Tribunal de Contas. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão, ficando





outra marcada para o dia 28 (vinte e oito) do mês em curso. O Excelentíssimo Senhor Presidente mandou que eu Maria do Socorro Marinho Vítório Cavalcante, Primeiro Secretário, lavrasse a presente ata que após aprovada vai por mim assinada e os demais vereadores presentes. Sala das sessões, em vinte do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze (20.05.2014).

Genival Cavalcante Soares

Maria do Socorro Marinho V. Cavalcante

José Francisco Cavalcante da Silva

Renê

Francisco Bento Pereira

Viviani Ferreira dos Santos Neto

Adriano Augusto Cavalcante

Eliane Ramos Dias de Melo

Luiz da Silva

Colunna do Espírito Santo

Maria Márcia Rodrigues de Almeida





Ata da Décima Quinta Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo da Câmara Municipal de Bom Conselho (PE), realizada no dia 04(quatro) do mês de Junho do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

Aos 04(quatro) dias do mês de Junho do ano de 2014 (dois mil e quatorze), esta Câmara se reuniu, em horário e local regimental, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador Genival Cavalcante Tavares. Na Primeira e Segunda Secretaria a Excelentíssima Senhora Vereadora Maria do Socorro Marinho Vitório Cavalcante e o Excelentíssimo Senhor Vereador José Francisco Carvalho da Silva. Presentes os Excelentíssimos Senhores Vereadores: Gilmar Rodrigues de Oliveira, Eliane Ramos Dias de Melo, Ivete da Silva, Arlan Vanderley Curvêlo, Francisco Bento Soares, Carlos Marcelo Tenório de Almeida, Maria Márcia Rodrigues de Almeida e Vicente Ferreira dos Santos Neto. Havendo quorum foi declarada aberta à sessão. Lida a ata anterior foi aprovada sem emenda. O Expediente do dia constou de documentos diversos. Na ordem do dia, conforme procedimento estabelecido no Artigo 132, parágrafo 6º, inciso I do Regimento Interno, foi submetido a votação, o Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2014, no qual versa sobre a rejeição das Contas do Município de Bom Conselho, do Exercício Financeiro de 2009, gestão da ex - Prefeita Judith Valéria Alapenha de Lira. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente convidou os Excelentíssimos Senhores Vereadores Gilmar Rodrigues de Oliveira, Francisco Bento Soares e Vicente Ferreira dos Santos Neto, para conferência das cédulas. Passando em seguida a votação secreta pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores. O Excelentíssimo Senhor Presidente convidou os Excelentíssimos Senhores Vereadores Carlos Marcelo Tenório de Almeida, Eliane Ramos Dias de Melo e Ivete da Silva, para exercerem o escrutínio da referida votação, quando o aludido Projeto de Decreto Legislativo obteve 7 (sete) votos favoráveis e 4 (quatro) votos contrários. Assim, não obtendo os dois terços ou mais dos votos para a sua aprovação, que se refere o artigo 161, inciso II, alínea "A", do Regimento Interno, ficou o referido Projeto de Decreto Legislativo ora em votação, nos termos do artigo 161, Inciso II alínea "B", reprovado, em segundo turno, e consequentemente aprovada às Contas Municipais do Exercício Financeiro de 2009. Em seguida foi apresentada a Mensagem nº 12/2014, de autoria do Chefe do Poder Executivo do Município, que encaminha o Projeto de Lei também nº 012/2014, o qual: "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências", sendo em seguida encaminhado às comissões competentes para no prazo regimental ser apresentado com os respectivos pareceres. Também apresentado e em seguida encaminhado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 005/2014, de autoria da Excelentíssima Senhora Vereadora Eliane Ramos Dias de Melo, em que Ementa: "Denomina de Audálio Ramos de Oliveira, o Centro de Apoio Psicossocial (CAPS I), deste Município e dá outras providências". Prosseguindo, após





receber pareceres favoráveis das comissões competentes, foi discutido, votado e aprovado por unanimidade o Projeto de Lei nº 11/2014, de autoria do Chefe do Poder Executivo do Município, em que "Autoriza a aquisição de terreno pelo Município de Bom Conselho, destinado à construção do novo Matadouro Público Municipal", apresentado na sessão ordinária, realizada no dia sete do mês de maio do ano em curso. Também receberam parecer favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, sendo em seguida discutidos, votados e aprovados por unanimidade os Projetos de Decretos Legislativos nºs: 003 e 004/2014, sendo o primeiro de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Gilmar Rodrigues de Oliveira e o outro de autoria da Excelentíssima Senhora Vereadora Eliane Ramos Dias de Melo, os quais: Ementa: "Concede Título de Cidadão Honorário de Bom Conselho ao Excelentíssimo Senhor Marcelo Marques Cabral e dá outras providências" e Ementa: "Concede Título de Cidadão Emérito de Bom Conselho ao Ilustríssimo Senhor Tiago Cordeiro Padilha e dá outras providências". Prosseguindo foram apresentadas, discutidas, votadas e aprovadas por unanimidade as Indicações a seguir: Indicação nº 064/2014, de autoria da Excelentíssima Senhora Vereadora Eliane Ramos Dias de Melo, apela ao Excelentíssimo Senhor Dannilo Cavalcante Vieira, Prefeito deste Município, no sentido de que seja feita a passagem molhada do Sítio Salgadinho, deste Município; Indicação nº 065/2014, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Gilmar Rodrigues de Oliveira, também apela ao Excelentíssimo Senhor Prefeito deste Município, no sentido de que seja visto a possibilidade de conceder aumento salarial aos Funcionários Públicos Municipais, levando em consideração dos índices inflacionários, fazendo-se necessário para a recuperação das perdas salariais; Indicação nº 066/2014, de autoria da Excelentíssima Senhorita Vereadora Maria Márcia Rodrigues de Almeida, também apela ao Excelentíssimo Senhor Dannilo Cavalcante Vieira, MD. Prefeito deste Município, no sentido de que seja construída uma adutora para beneficiar às Comunidades dos Sítios Papacacinha, Assentamento Papacaça, Caborge, Boa União, Água Branca, Caibros I e II e Sítio Mandacaru, deste Município e Indicação nº 067/2014, ainda de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Gilmar Rodrigues de Oliveira, também apela ao Excelentíssimo Senhor Prefeito deste Município e ao Ilustríssimo Senhor Secretário de Obras deste Município, no sentido de que seja construído um Abrigo Rodoviário na PE 218, na altura do Km 45, próxima a entrada da cidade (sentido cidade de Garanhuns), defronte a oficina do Senhor conhecido como Jaldemo Eletricista, nesta cidade. Prosseguindo o Excelentíssimo Senhor Presidente facultou a palavra aos Excelentíssimos Senhores Vereadores, ocupando o Excelentíssimo Senhor Vereador Carlos Marcelo Tenório de Almeida, falou que vem exercendo a função de Vereador apenas dezoito meses, mas que sua luta já é de muito antes. Finalizou agradecendo a atenção de todos; A Excelentíssima Senhorita Vereadora Maria Márcia Rodrigues de Almeida, agradeceu a Funasa, pois esta em parceria com o Governo Municipal irá realizar a perfuração de 05 (cinco) poços artesanais nas Comunidades Quilombola, ajudando assim a toda referida comunidade. Disse ainda que o Governo Municipal em parceria com o Governo Estadual, através do IPA irá distribuir sementes para todas as comunidades rurais deste Município. Finalizou suas palavras agradecendo a atenção de todos; O Excelentíssimo Senhor Vereador Francisco Bento Soares, agradeceu a presença dos blogueiros no recinto do Plenário. Também agradeceu ao Governo Municipal pelo recomeço das obras no Distrito de





Rainha Izabel, deste Município. Falou da admiração e repeito que tem pelo Excelentíssimo Senhor Dannilo Cavalcante Viera, Prefeito deste Município, bem como pelo seu secretariado, com exceção do Secretário de Obras, Senhor Rogério Costa Ricardo, o qual nunca atendeu sequer uma reivindicação de autoria do mesmo. Encerrou suas palavras dizendo que foi eleito pela vontade do povo e irá retribuir lutando em prol dos mesmos; a Excelentíssima Senhorita Vereadora Ivete da Silva, solidarizou-se com seu colega vereador Francisco Bento Soares e falou da tristeza sentida pela mesma em ver que nesta Casa de Lei são aprovadas matérias de sua autoria as quais não são atendidas por questões pessoais e não questões administrativas. Finalizou afirmando que nesta Casa Legislativa todo vereador desempenha seu papel, mas que a administração municipal deixa a desejar; O Excelentíssimo Senhor Vereador Gilmar Rodrigues de Oliveira, deu boas vindas a nova Presidência e seus respectivos membros do Partido do PSB em nosso Município, que tem como Presidente o Excelentíssimo Senhor Dannilo Cavalcante Vieira. Disse em seguida que algumas ruas da nossa cidade encontram-se às escuras. Também falou da situação da saúde pública em nosso país e em especial a da nossa cidade. Fez em seguida uma explanação extensiva à educação em nosso município, que segundo o mesmo encontra-se complicada ao extremo. Finalizou agradecendo a atenção de todos; A Excelentíssima Senhora Vereadora Eliane Ramos Dias de Melo, em resposta ao que falou o seu colega Vereador Gilmar Rodrigues de Oliveira, disse se interessar pelas suas colocações prometendo procurar as pessoas competentes e tentar sanar qualquer problema existente em nossa cidade. Disse ainda que está aqui para trabalhar com respeito e dignidade em defesa do Município de Bom Conselho. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão, ficando outra marcada para o dia 18 (dezoito) do mês em curso. O Excelentíssimo Senhor Presidente mandou que eu Maria do Socorro Marinho Vitório Cavalcante, Primeiro Secretário, lavrasse a presente ata que após aprovada vai por mim assinada e os demais vereadores presentes. Sala das sessões, em vinte do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze (04.06.2014).

Dannilo Cavalcante Viera - Prefeito

Maria do Socorro Marinho V. Cavalcante

José Francisco Carvalho da Silva

[Assinatura]

Maria Márcia Rodrigues de Almeida

[Assinatura]

Livro de Atas





~~Atas~~

Eliane Ramos Dias de Melo

Unidade Educativa dos Santos Nitos

Alan Vinícius Curvelo

Francisco Bento Saes





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

AVISO DA PRESIDÊNCIA

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Conselho, Genival Cavalcante Tavares, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa de Dantas Barreto, vem comunicar de acordo com o que dispõe o Art. 159 II do Regimento Interno, o recebimento da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Bom Conselho, exercício financeiro de 2009, enviadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, através do Ofício TCE/DP/NAS/GEEC nº 851/2013, recebida no 08 do mês de novembro de 2013.

Neste sentido, como reza o Artigo 159 III, a aludida Prestação de Contas, que vem acompanhada do PARECER PRÉVIO do Tribunal de Contas, foi devidamente encaminhado a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, a qual emitirá PARECER, sendo ainda considerado que a referida Prestação de Contas encontra-se a disposição de qualquer cidadão, para devida apreciação e questionamento, no prazo legal de 60 (sessenta) dias.

Bom Conselho, 20 de Novembro de 2013.

Genival Cavalcante Tavares
Presidente.





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

OFÍCIO Nº 212/2013-GP/CMBC

Bom Conselho (PE), 21 de Novembro de 2013.

Ilm^a. Sr^a.
Judith Valéria Alapenha de Lira
Nesta

A Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Bom Conselho, vem respeitosamente através do Presidente Vereador Vicente Ferreira dos Santos Neto, em primeiro comunicar o recebimento da Prestação de Contas, do Exercício Financeiro do ano de 2009 da Prefeitura Municipal de Bom Conselho, para devida apreciação e emissão de Parecer, conforme determinação do Artigo 159 III do Regimento Interno.

Em segundo momento, a Comissão firma entendimento que dentro do princípio Constitucional do contraditório e da ampla defesa, fica V.Sa., convidada se assim desejar a apresentar defesa.

Informo ainda que após, o processo será encaminhado ao plenário para julgamento.

Fica à disposição de V.Sa., o referido Processo de Prestação de Contas para consulta.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vicente Ferreira dos Santos Neto
VICENTE FERREIRA DOS SANTOS NETO
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização.

Recebido em:
21/11/13
às 11:25hrs
[Assinatura]



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690 - Fax: (87) 3771-1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

OFÍCIO N° 093/2014-GP/CMBC

Bom Conselho (PE), 16 de Maio de 2014.

Ilm^a. Sr^a.
Judith Valéria Alapenha de Lira
Nesta

Pelo presente, comunico à V.Sa., que a Prestação de Contas, do Exercício Financeiro do ano de 2009 da Prefeitura Municipal de Bom Conselho, irá a votação em primeiro turno na data de 20 (vinte) do mês em curso.

Fica V.Sa. convidada, caso queira, se fazer presente na referida sessão ordinária.

Ressalte-se, estabelece o Artigo 186 do Regimento Interno que poderá fazer uso da palavra à pessoa indicada a Mesa com antecedência mínima de vinte e quatro horas.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

GENIVAL CAVALCANTE TAVARES

Presidente da Câmara Municipal de Bom Conselho

Recebi em
16/05/14
às 19:07hs

